



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Rua São Sebastião, 32 – Centro / Picos – Piauí CEP: 64.600-000
Fones: (89) 3422-7055 / 3421-0093 Fax: (89)3422-6238
E-mail: camarapicos@virtex.com.br



Órgão:	Câmara Municipal de Picos– PI	Exercício:	2026
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 12, VII)	Publicação:	Portal da Transparência / Diário Oficial

O presente **Plano Anual de Contratações (PAC)** constitui o instrumento de planejamento global das compras, contratações de serviços, locações e obras previstas para o **Exercício Financeiro de 2026** no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Picos – PI.

Elaborado em estrita observância ao disposto no **Art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, o PAC tem por finalidade precípua racionalizar as contratações públicas, garantir o alinhamento com a Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como subsidiar a gestão de suprimentos e assegurar a máxima transparência dos atos administrativos.

1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **Racionalização de Gastos:** Promover a economia de escala mediante a consolidação de demandas afins de todas as Secretarias Municipais.
- **Prevenção de Ineficiências:** Coibir o fracionamento indevido de despesas e mitigar a realização de contratações emergenciais não planejadas.
- **Maximização da Competitividade:** Oferecer previsibilidade ao mercado fornecedor, ampliando a participação de licitantes nos certames.
- **Eficiência Operacional:** Padronizar e distribuir o fluxo de processos licitatórios de forma homogênea ao longo do ano.
- **Transparência e Controle Social:** Assegurar aos órgãos de controle e à sociedade o pleno acompanhamento do planejamento das aquisições municipais.

2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A consolidação do PAC 2026 decorre de um processo integrativo de planejamento e análise técnica, considerando:

- Levantamento e análise do histórico de consumo e contratações do exercício anterior;
- Dimensionamento de demandas contínuas essenciais à manutenção da máquina pública;
- Consolidação formal das requisições submetidas pelas diversas unidades administrativas do Município.

3. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS E CONTRATAÇÕES PREVISTAS

4.1. Serviços Continuados e Tecnologia da Informação

Item	Descrição / Objeto	Natureza da Despesa	Secretaria Beneficiária
4.1.1	Assessoria e Consultoria Jurídica	Serviço Técnico Especializado	Gabinete / Administração Geral
4.1.2	Assessoria e Consultoria Contábil	Serviço Técnico Especializado	Finanças / Administração Geral
4.1.3	Assessorias Técnicas (Educação, Projetos, ICMS)	Serviço Técnico Especializado	Secretarias Diversas
4.1.4	Sistemas e Softwares de Gestão Administrativa	Tecnologia da Informação	Administração / Finanças / Saúde
4.1.5	Manutenção Predial Conservativa e Preventiva	Serviços de Engenharia/ Terceirizados	Infraestrutura / Prédios Públicos
4.1.6	Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota	Serviços Mecânicos e Peças	Transportes / Administração Geral
4.1.7	Suporte e Serviços de Informática/TI	Serviços Especializados	Todas as Secretarias

4.2. Combustíveis e Lubrificantes

Item	Descrição / Objeto	Natureza da Despesa	Modalidade / Escopo
4.2.1	Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel S-10, Diesel S-500) e Lubrificantes	Material de Consumo	Registro de Preços Consolidado para atendimento de toda a frota municipal

4.3. Materiais de Consumo e Permanente

Item	Descrição / Objeto	Natureza da Despesa	Finalidade Principal
4.3.1	Material de Expediente, Papelaria e Escritório	Material de Consumo	Atendimento rotineiro de todas as unidades
4.3.2	Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar	Material de Consumo	Alimentação Escolar (PNAE) e Programas Sociais
4.3.3	Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos	Material de Consumo	Manutenção e conservação do patrimônio municipal
4.3.4	Equipamentos e Material Permanente (Saúde e Educação)	Material Permanente	Aparelhamento de UBS, Escolas e Órgãos Diretos

4.5. Obras e Serviços de Engenharia

Item	Descrição / Objeto	Natureza da Despesa	Finalidade Principal
4.5.1	Pavimentação e Qualificação de Vias Públicas	Obras e Engenharia	Melhoria da infraestrutura urbana e rural
4.5.2	Reforma, Ampliação e Adequação de Prédios Públicos	Obras e Engenharia	Recuperação de escolas, postos de saúde e sedes

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO LICITATÓRIA

As licitações e contratações serão deflagradas conforme o planejamento trimestral estabelecido abaixo:

1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
• Combustíveis e Lubrificantes • Medicamentos e Insumos • Material de Expediente • Gêneros Alimentícios • Assessorias Técnicas	• Material de Construção • Manutenção Predial • Manutenção de Veículos • Sistemas de Gestão e TIC	• Fardamento Escolar • Serviços de Climatização • Equipamentos Diversos	• Obras de Pavimentação e Reformas • Capacitações Técnicas • Elaboração do PAC 2026

5. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO E PROCEDIMENTOS

Para a consecução dos objetivos deste Plano, a Comissão de Licitação, os Agentes de Contratação e os setores requisitantes observarão as seguintes diretrizes fundamentais:

- Adoção Prioritária do Registro de Preços:** Utilização da modelagem por Sistema de Registro de Preços (SRP) para bens e serviços de consumo frequente e parcelado.
- Preferência pelas Formas Eletrônicas:** Realização prioritária de certames na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo amplitude de disputa e transparência.
- Vedações ao Fracionamento:** Obrigatória consolidação das demandas anuais com vistas a evitar a fragmentação indevida de despesas.

4. **Tratamento Diferenciado ME/EPP:** Aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para fomento ao desenvolvimento econômico regional.
5. **Conformidade da Fase Preparatória:** Realização prévia de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) detalhados para instrução processual.

6. MONITORAMENTO, REVISÃO E ALTERAÇÕES

O PAC 2026 poderá ser alterado ou atualizado ao longo do exercício financeiro, mediante justificativa técnica fundamentada apresentada pela Secretaria solicitante e devidamente aprovada pela autoridade competente, visando adequar o planejamento às novas demandas, alterações orçamentárias ou situações extraordinárias.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS E VIGÊNCIA

Este Plano Anual de Contratações entra em vigor na data de sua publicação oficial no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Picos – PI e no Diário Oficial dos Municípios, servindo como instrumento formal e obrigatório de orientação para as aquisições do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2026.

Picos – PI, 12 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – PI

Setor de Licitações e Contratos